



Prot. Nº: 1899/2024 - 1DOC

Lei nº 1835/2024

Dispõe sobre: "Autoriza denominação de via pública Municipal que especifica no Bairro Guavirutuva, Estrada Municipal Jurandir Damante Guimarães, antiga estrada do Picadão e dá outras providências"

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Vereador Homero Aparecido de Moraes:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação na seguinte via pública municipal, localizada bairro Guavirutuva, município de Nazaré Paulista, com início das seguintes coordenadas 23°15'41"S - 46°28'07"W e término nas seguintes coordenadas 23°16'02"S - 46°27'44"W.22313287 de ***Estrada Municipal Jurandir Damante Guimarães NZP 482 Antiga Estrada do PICADÃO.***

I - Tem início na altura do Km 10,15 da Estrada Vicinal Túnel das Águas Claras, lado esquerdo sentido Nazaré Paulista/Mairiporã, e segue confrontando com propriedades particulares, com largura de 06,00 mts., até encontrar a Estrada Municipal NZP 280 - Nossa Senhora da Guia.

II - Nas placas de indicação deverão constar ***ESTRADA MUNICIPAL JURANDIR DAMANTE GUIMARÃES NZP 482 - ANTIGA ESTRADA DO PICADÃO.***

Art. 2º - O abaixo assinado e a certidão de óbito do homenageado ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 28 de maio de 2024.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito